

Código de Ética e Conduta - Versão Revisada (Brazil Wealth)
Em conformidade com o Art. 16 da Resolução CVM nº 19/2021

1. Objetivo

Estabelecer os princípios, valores e diretrizes de ética e conduta que orientam a atuação dos sócios, diretores, colaboradores e prestadores de serviços da **Brazil Wealth Ltda.** ("Brazil Wealth"), assegurando padrões de integridade, transparência e responsabilidade fiduciária na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.

Este documento foi elaborado em conformidade com o **Artigo 16 da Resolução CVM nº 19/2021**, que determina a adoção de códigos de ética e conduta voltados à prevenção de conflitos de interesse, ao uso indevido de informações privilegiadas e à manutenção de elevados padrões de conduta profissional.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os **sócios, diretores, colaboradores, consultores, estagiários, prestadores de serviços, parceiros comerciais e terceirizados** que atuem, direta ou indiretamente, em nome da Brazil Wealth.

Todos os colaboradores devem assinar o **Termo de Adesão e Confidencialidade** (Anexo I), declarando que conhecem e cumprem as normas deste Código e das demais Políticas Internas.

3. Princípios Fundamentais

- **Integridade e Transparência:** agir com honestidade, clareza e lealdade em todas as relações profissionais.
 - **Responsabilidade Fiduciária:** colocar o interesse do cliente sempre acima de qualquer outro interesse.
 - **Independência Profissional:** exercer a atividade de consultoria de forma isenta, sem influências externas que comprometam a imparcialidade.
 - **Conformidade e Diligência:** cumprir rigorosamente as leis, normas da CVM, regras de autorregulação e políticas internas.
 - **Confidencialidade:** proteger informações de clientes, parceiros e da própria instituição, evitando qualquer divulgação indevida.
-

4. Deveres e Obrigações

1. Manter padrões elevados de ética, probidade e idoneidade profissional.

2. Cumprir integralmente as leis, normas e políticas internas aplicáveis.
 3. Reportar imediatamente ao **Diretor de Compliance** qualquer indício de irregularidade, conflito de interesse ou violação ética.
 4. Divulgar informações corretas, claras e equilibradas sobre produtos e riscos de investimento.
 5. Manter atualizada a documentação de suporte das atividades de consultoria e avaliação de perfil de cliente.
 6. Utilizar apenas fornecedores e parceiros idôneos, contratados com base em critérios técnicos e éticos.
 7. Zelar pela integridade e confidencialidade dos dados de clientes e da própria empresa.
-

5. Conflitos de Interesse

Os colaboradores devem: - Identificar e comunicar imediatamente qualquer situação que possa caracterizar **conflito de interesse**. - Abster-se de atuar em situações que comprometam a independência ou a imparcialidade do serviço. - Seguir as diretrizes da **Política de Conflitos de Interesse** e da **Política de Investimentos Pessoais** da Brazil Wealth.

6. Uso de Informações Privilegiadas e Sigilo Profissional

- É vedado o uso de informações privilegiadas para obter vantagem própria ou de terceiros.
 - O dever de sigilo aplica-se mesmo após o término do vínculo com a Brazil Wealth.
 - É proibido discutir ou divulgar informações de clientes em **redes sociais, fóruns ou meios eletrônicos** não autorizados.
-

7. Vedações

É expressamente proibido:

1. Praticar qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual.
 2. Oferecer, prometer ou aceitar **vantagens indevidas**, suborno ou propina.
 3. Garantir rentabilidade de investimentos.
 4. Realizar atividades concorrentes à Brazil Wealth.
 5. Usar softwares não licenciados.
 6. Receber ou oferecer brindes e hospitalidades acima de **R\$ 200,00**, salvo autorização formal do Diretor de Compliance.
 7. Participar de manifestações político-partidárias em nome da empresa.
-

8. Política Anticorrupção e Conformidade Legal

A Brazil Wealth adota **tolerância zero** com práticas corruptivas, em conformidade com: - **Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção); - **Lei nº 9.613/1998** (PLD/FT); - Normas da **CVM**, **ANBIMA** e demais órgãos reguladores aplicáveis.

Qualquer suspeita de ato ilícito deve ser comunicada imediatamente ao Diretor de Compliance.

9. Estrutura de Compliance e Conselho de Ética

- O **Diretor de Compliance** é responsável pela aplicação deste Código e pela apuração de violações.
 - A empresa constitui o **Conselho de Ética**, composto por membros da Diretoria e do Compliance, com a função de:
 - Avaliar e deliberar sobre violações éticas;
 - Aplicar medidas disciplinares proporcionais;
 - Garantir o sigilo e a imparcialidade no processo.
-

10. Penalidades

As violações a este Código poderão resultar em: - Advertência; - Suspensão; - Desligamento; - Comunicação à CVM, quando aplicável.

11. Revisão e Atualização

Este Código deverá ser **revisado a cada 2 anos**, ou antes, caso ocorram alterações legais, regulatórias ou estruturais que o justifiquem.

12. Vigência

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Brazil Wealth e substitui versões anteriores.

Anexo I – Termo de Adesão e Confidencialidade

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Ética e Conduta da Brazil Wealth Ltda.** e comprometo-me a cumpri-lo integralmente, observando suas disposições e as demais políticas internas da empresa.

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____